



MERCOSUL/SGT Nº 3/CBUI/ATA Nº 03/23

**LXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” /
COMISSÃO DE BICICLETAS DE USO INFANTIL**

Realizou-se, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, entre os dias 28 e 31 de agosto de 2023, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Bicicletas de Uso Infantil (CBUI), no âmbito da LXXXV Reunião Ordinária do SGT Nº 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade", com a participação das delegações da Argentina e do Paraguai por sistema de videoconferência (conforme estabelece a Decisão CMC Nº 44/15) e de forma presencial pelas delegações do Brasil e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Durante a reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS

A Comissão de Bicicletas de Uso Infantil tomou conhecimento das instruções dos Coordenadores Nacionais.

2. REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 45/03 "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL"

As delegações compartilharam informações e deram continuidade à revisão da Resolução GMC Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" (**Agregado III**).

O andamento da revisão considerou os seguintes pontos:

A) GENERALIDADES

- Continuou-se com a implementação do “Guia para a Elaboração de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade”, aprovada pela Resolução GMC Nº 30/21. A partir deste, foram realizadas atualizações no Projeto de Regulamento Técnico MERCOSUL e no Projeto de Procedimento MERCOSUL de

Avaliação da Conformidade para Segurança de Bicicletas de Uso Infantil.

B) ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL

Foram realizadas as seguintes modificações, em ambos os idiomas:

- ITEM 2 “ESCOPO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO”
Subitem 2.1.2 – Foi inserido o termo “de medida”.
- ITEM 3 “TERMOS E DEFINIÇÕES”
Subitem 3.6 - Modificou-se a definição de Roda Completa (*Rodado*), ficando da seguinte forma:

“3.6 Roda completa

Para fins deste regulamento, é o conjunto formado pelo pneu e seu respectivo aro montado, medido pelo diâmetro externo do aro.”

C) ANEXO II – PROCEDIMENTO MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL

Foram realizadas as seguintes modificações, em ambos os idiomas:

- Foi incorporado o ITEM 2 - ESCOPO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO, ficando da seguinte forma:

“2 - ESCOPO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O escopo e âmbito de aplicação são referenciados no item 2 do RTM no Anexo I da Resolução.”

- Foi incorporado o ITEM 3 – TERMOS E DEFINIÇÕES.
- ITEM 3 – TERMOS E DEFINIÇÕES
Subitem 3.1 Família – Foi iniciada a elaboração da definição e classificação de famílias de bicicletas de uso infantil, ficando, até este momento, da seguinte forma:

“3.1 Família

Entende-se como família de bicicletas o conjunto de bicicletas de uso infantil que cumpram com as seguintes condições:

- a. Fabricadas pela mesma planta fabril.
- b. Quadros produzidos com o mesmo material (por exemplo: aço, alumínio ou outros materiais).
- c. Mesma roda completa (por exemplo: 12 polegadas, 14 polegadas, 16 polegadas e outras medidas, inferiores a 16 polegadas)
- d. Correspondam aos mesmos requisitos da norma.

3. GRAU DE AVANÇO

O Grau de Avanço consta no **Agregado IV**.

4. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado V**.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que fazem parte da Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de Participantes
Agregado II	Agenda e Cronograma
Agregado III	Documento de trabalho - Revisão do Projeto de Resolução Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL e Procedimento MERCOSUL de Avaliação da Conformidade sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil"
Agregado IV	Grau de Avanço
Agregado V	Agenda da Próxima Reunião



Pela delegação da Argentina
Vanesa Bruno



Pela delegação do Brasil
Millene Cleto da Fonseca



Pela delegação do Paraguai
Lucia Francia



Pela delegação do Uruguai
Diego Campomar